

DECRETO Nº 066

DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

**“ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA APOIO À
REALIZAÇÃO DA 45ª FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO E
DOS MOTORISTAS DE CORONEL PILAR”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, diante da realização de evento de promoção da cultura local e do disposto na Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o apoio financeiro do Poder Executivo à 45ª Festa de São Cristóvão e dos Motoristas de Coronel Pilar, a realizar-se em 04 de novembro de 2012, consubstanciado no custeio de despesas com promoção da festividade, consubstanciada em custeio de serviços de sonorização, até o limite de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º. A despesa referida no artigo anterior será destinada à demonstração de pontos turísticos para divulgação do Município.

Art. 3º. Os recursos empregados correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2434 – Manut. Ativ. Cult. e Artist.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica (4659)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Rosa Cristina Rebellatto

Secretária Municipal da Administração e Fazenda